



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.154
DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.475 DE 01/07/2.020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0032.2.090		FRENTE DE TRABALHO	
(xxx) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

(-)		ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA FUNDO PROM.SOCIAL	
.0008		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2088		GESTÃO SIST ÚNICO ASSIST SOC -GSUAS	
(129) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Julho de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fatima AP. Croscatto Lopes Pereira
FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa